

Lei nº 13/91

Ementa: Dispõe sobre a criação de Cargo Comissionado para o Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do inciso IV, artigo 22 e parágrafo 8º do artigo 57, ambos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um (01) Cargo Comissionado de Diretor de Expediente, símbolo CCL-02, para o serviço de Assessoramento Técnico e Administrativo do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A remuneração de cargo a que se refere o artigo primeiro desta Lei, será o contido na tabela anexa, com índice de reajuste idêntico ao que for concedido para o pessoal administrativo da Câmara.

Art. 3º - O preenchimento do cargo ora criado será livre escolha da Presidência, bem como a sua exoneração.

Parágrafo único - A carga horária de qualquer cargo comissionado, é de tempo integral.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias desta Câmara.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 (primeiro) de março de 1991.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Iguaracy, em 06 de dezembro de 1991.

José Luiz de França
José Luiz de França
Presidente

TABELA I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO COMISSIONALO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
01.1 CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE EXPEDIENTE	CCL-02	01

TABELA II

VENCIMENTOS

CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
01.2 CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE EXPEDIENTE	CCL-02	38.000,00

Bala das Sessões, 10 de dezembro de 1991

José Luiz de França
JOSE LUIZ DE FRANÇA
PRESIDENTE